



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 768, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n° 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n° 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen N° 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para interdição Ética do exercício profissional da enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n°. 171/2024 Coren-PI, sobre Inspeção do Exercício Profissional de Enfermagem, da Unidade Saúde da Família Varzea.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, Dra. Mageany Barbosa dos Reis, Coren-PI n° 135.556-ENF, para emitir parecer sobre Abertura de Comissão Sindicante para Interdição Ética do serviço de Enfermagem da Unidade Saúde da Família Varzea, no município de Oeiras-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento da Atividade Finalística AF03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artigo 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão n° 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n°. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n°. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n°. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n° 328.982-ENF